



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

[cmnovas@liebr.com.br](mailto:cmnovas@liebr.com.br)

### RESOLUÇÃO DE Nº06 DE 25 DE ABRIL DE 2003

#### DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 85 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou e nós componentes da mesa diretora promulgamos a seguinte resolução:

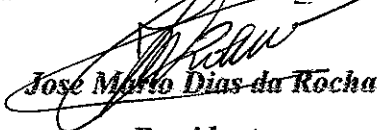
**Art. 1º** - O art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minas Novas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 – O Presidente da Câmara não pode assumir liderança de bancada ou bloco parlamentar e nem fazer parte de Comissão permanente, especial ou de inquérito.”

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25 de abril de 2003.

  
José Mário Dias da Rocha

Presidente

  
Edgard Francisco de Souza

Vice-Presidente

  
João Dias da Silva

Secretario